



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 67/2026

Institui, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Programa Municipal “Fila Zero”, como o objetivo de priorizar o atendimento de pacientes diagnosticados com neoplasia maligna.

Art. 1º Fica instituído, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Programa Municipal “Fila Zero”, com o objetivo de priorizar o atendimento de pacientes diagnosticados com neoplasia maligna.

Art. 2º O Programa Municipal “Fila Zero” tem como diretrizes:

I - estímulo à redução de filas e do tempo de espera para consultas, exames, procedimentos terapêuticos e cirurgias relacionadas ao tratamento oncológico;

II - articulação entre a atenção primária, secundária e terciária, visando garantir a continuidade do cuidado;

III - observância do prazo máximo previsto na Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para o início do tratamento oncológico; e

IV - incentivo à adoção de fluxos assistenciais prioritários e protocolos clínicos, conforme critérios técnicos e disponibilidade da rede de saúde.

Art. 3º A execução do Programa Municipal “Fila Zero” deve observar:

I - as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - a disponibilidade orçamentária e financeira do Município; e

III - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária

Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de março de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O câncer representa uma das principais causas de morbidade e mortalidade no Brasil, impondo desafios contínuos ao Sistema Único de Saúde e exigindo respostas rápidas, coordenadas e humanizadas do Poder Público.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação. No mesmo sentido, a Lei Federal nº 12.732/2012 assegura ao paciente diagnosticado com neoplasia maligna o direito de iniciar o tratamento no prazo máximo de 60 dias.

Entretanto, é notório que, na prática, muitos pacientes enfrentam longos períodos de espera, o que pode comprometer a eficácia do tratamento e reduzir significativamente as chances de cura ou controle da doença. A demora no atendimento oncológico impacta não apenas o paciente, mas toda a sua família, gerando sofrimento físico, emocional e social.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei propõe a instituição do Programa Municipal “Fila Zero”, não como imposição administrativa, mas como diretriz de priorização, organização e articulação do atendimento oncológico, respeitando a autonomia do Poder Executivo, os contratos vigentes e a capacidade da rede de saúde.

A proposta é juridicamente adequada, pois se limita a estabelecer diretrizes de política pública, sem criar cargos, despesas obrigatórias ou interferir na gestão direta do SUS, estando em consonância com o artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a responsabilidade pela prestação dos serviços de saúde, em cooperação com os demais entes federativos.

Trata-se de uma iniciativa que reforça o compromisso do Município de Araraquara com a vida, a dignidade da pessoa humana e o cuidado integral aos pacientes oncológicos, buscando reduzir desigualdades, agilizar fluxos e garantir maior efetividade às políticas públicas de saúde.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de março de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=PA0R3EH453M7U1HG>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **PA0R-3EH4-53M7-U1HG**

